PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 191/2026

Autoria: Evando Magal Abadia Correia Silva Filho

Caldas Novas, GO, 03/09/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSPARÊNCIA E O ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DE UNIFORMES ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CALDAS NOVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Transparência na Entrega de Uniformes Escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Caldas Novas, com a finalidade de assegurar publicidade, controle e acompanhamento da distribuição dos uniformes escolares.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação deverá manter registro atualizado da entrega dos uniformes escolares em cada unidade da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Deverão ser divulgadas, por unidade escolar, as seguintes informações:

I. Número de alunos matriculados;
II. Número de alunos atendidos com a entrega dos uniformes;
III. Número de alunos que ainda não receberam o uniforme;
IV. Quantidade de uniformes entregues;
V. Tipos de peças distribuídas;
VI. Tamanhos disponibilizados;
VII. Data ou período da entrega;
VIII. Quantidade de uniformes disponíveis na unidade escolar para novas entregas ou substituições;
IX. Quantidade de solicitações de troca realizadas;
X. Quantidade de substituições efetivamente realizadas.

Art. 4º Ao final do período de distribuição, a Secretaria Municipal de Educação deverá publicar **Relatório Final de Entrega de Uniformes Escolares**, contendo, no mínimo:

I. Total de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino;
II. Total de alunos que receberam os uniformes;
III. Total de alunos que não foram atendidos;
IV. Percentual de alunos atendidos;
V. Quantidade total de uniformes distribuídos;
VI. Quantidade de uniformes disponíveis em estoque;
VII. Quantidade de solicitações de troca;
VIII. Quantidade de substituições realizadas;
IX. Relação das unidades escolares que não tiveram 100% dos alunos atendidos;
X. Justificativa para os casos em que alunos não tenham recebido os uniformes.

Art. 5º A unidade escolar deverá informar aos pais ou responsáveis, de forma clara e acessível, sobre:

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: LIIGSI6H-HPOOUPVE - Gerado em 03/09/2026 - 09:48:28

I. O período previsto para entrega dos uniformes;
II. Os procedimentos para retirada;
III. Os procedimentos para solicitação de troca de tamanho;
IV. O prazo previsto para substituição quando houver necessidade.

Art. 6º O aluno ou seu responsável poderá solicitar a substituição do uniforme quando:

I. O tamanho entregue for inadequado;
II. A peça apresentar defeito;
III. A peça estiver em desacordo com o modelo destinado aos alunos da unidade;
IV. Houver qualquer outra situação que impeça o uso adequado do uniforme.

§ 1º A solicitação deverá ser registrada pela unidade escolar.

§ 2º A unidade escolar deverá informar ao responsável o encaminhamento dado à solicitação e, quando possível, o prazo para sua solução.

Art. 7º As informações previstas nesta Lei deverão ser disponibilizadas no Portal da Transparência ou em página oficial da Prefeitura, de forma clara, acessível e organizada por unidade escolar.

Art. 8º A divulgação das informações deverá preservar a identidade e os dados pessoais dos alunos, sendo vedada a publicação de nomes, matrículas, endereços ou qualquer informação que permita sua identificação individual.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação deverá manter os registros referentes à entrega, substituição e estoque dos uniformes pelo período mínimo estabelecido na legislação aplicável.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR MAGALZINHO – PSDB

JUSTIFICATIVA

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: LIIGSI6H-HPOOUPVE - Gerado em 03/09/2026 - 09:48:28

A presente proposição tem como objetivo garantir **transparência na entrega dos uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino**, permitindo que pais, responsáveis e toda a população possam acompanhar de forma clara se os estudantes estão efetivamente sendo atendidos.

A distribuição de uniformes escolares representa uma importante política pública de apoio às famílias e de promoção da igualdade entre os alunos. Entretanto, não basta informar que os uniformes foram entregues às escolas. É necessário garantir que **cheguem efetivamente aos alunos que deles necessitam**, nos tamanhos adequados e em quantidade suficiente.

Por meio desta proposta, será possível acompanhar, por unidade escolar, a diferença entre o **número de alunos matriculados e o número de alunos efetivamente atendidos**, identificando eventuais estudantes que ainda aguardam o recebimento.

A proposta também estabelece transparência sobre **trocas de tamanho, substituições e estoque**, permitindo que problemas ocorridos durante a distribuição sejam registrados e acompanhados.

Importante destacar que o projeto **não exige a divulgação de qualquer dado pessoal dos estudantes**, preservando a identidade das crianças e adolescentes e garantindo que a transparência seja realizada de maneira responsável.

Assim, a medida fortalece o controle social, a fiscalização dos serviços públicos e o direito da população de saber se uma política pública está, de fato, chegando a quem precisa.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição.

VEREADOR MAGALZINHO – PSDB

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: LIIGSI6H-HPOOUPVE - Gerado em 03/09/2026 - 09:48:28